



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2411 – Itajá/RN, 19 de julho de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlisvan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª Secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º Secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2411 – Itajá/RN, 19 de julho de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETOS

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Portaria de Concessão de Diária nº 111/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, com pernoite, 01 (uma) diária, sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais), para a Senhora Melania Oliveira Matias Dantas, portadora do CPF: 077.951.834-92, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa, para nos dias 21, 22, 23 e 24 de julho de 2024, se deslocar ao Hotel FIESTA, localizado na cidade de Salvador/BA.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste. À saída está prevista para às 11h do dia 21 de julho de 2024, com retorno previsto para às 18h do dia 24 de julho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 112/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a Senhora Danyelle Ferreira Lopes Pessoa, portadora do CPF: 010.466.034-18, para no dia 26 de julho de 2024, se deslocar ao Auditório da SEEC, localizado no Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Encontro do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte – COEGEMAS-RN. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para às 15h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 113/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), para o Senhor Jalisson Lopes Cruz da Silva, ocupante do cargo de Chefe de Departamento do Planejamento, Orçamento e Finanças, portadora do CPF: 122.507.144-52, para no dia 26 de julho de 2024, se deslocar ao Auditório da SEEC, localizado no Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar do Encontro do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social do Rio Grande do Norte – COEGEMAS-RN. A saída está programada às 05h e com retorno previsto para às 15h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 532/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. WELYDA DANYELLE OLIVEIRA COSTA, portadora do CPF nº. 109.046.344-85, nomeada por meio da Portaria nº 042/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato nº 011501/2024, referente a Adesão Pregão nº 011501/2024 a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 533/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. WELYDA DANYELLE OLIVEIRA COSTA, portadora do CPF nº. 109.046.344-85, nomeada por meio da Portaria nº 042/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato nº 021501/2024, referente a Adesão Pregão nº 12/2024 a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 534/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2411 – Itajá/RN, 19 de julho de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora LUIDJA VANESSA PEIXOTO, portadora do CPF nº 088.470.714-88 do cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 535/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora IZAMARA DA SILVA COSTA, portadora do CPF nº 702.920.374-73 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011306/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010404/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.
CONTRATADA: E S LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.221.913/0001-80, sediado(a) na R JOAO FIRMO CHIMBINHA, 100, CENTRO, ITAJA/RN, CEP: 59.513-000.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico, tipo menor por item.
OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 010404/2023, para a Aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 55.662,76 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13/06/2024.
VIGÊNCIA: 13/06/2024 a 31/12/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.

DESCRIÇÃO DO ITEM	SALDO	UNIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
0014787 - BENICAR ANLO 40MG/5MG	39	CAIXAS	R\$79,99	R\$3.119,61
0014810 - CARBONATO DE CALCIO 500MG 60CPR	40	CAIXAS	R\$29,98	R\$1.199,20
0014817 - CENTRUM C/ 30CPR	9	CAIXAS	R\$58,95	R\$530,55
0014832 - CLOZAPINA 25MG 30CPR	50	CAIXAS	R\$58,20	R\$2.910,00
0014836 - CODEIN 30MG 30CPR	9	CAIXAS	R\$52,99	R\$476,91
0014842 - CONCOR 5MG 30CPR	25	CAIXAS	R\$76,99	R\$1.924,75
0014849 - DIAMICROM MR 60MG 30CPR	23	CAIXAS	R\$83,99	R\$1.931,77
0014857 - DICLORIDRATO DE BETAMEISTINA 16MG C/ 60 CPR	70	CAIXAS	R\$15,90	R\$1.113,00
0014859 - DICLORIDRATO DE BETAMEISTINA 24MG C/ 60 CPR	100	CAIXAS	R\$19,90	R\$1.990,00
0014873 - ETORICOXIBE 60MG C/14 CPR	4	CAIXAS	R\$59,90	R\$239,60
0014891 - GLYXAMBI 25MG C/30 CPR	3	Frascos	R\$395,49	R\$1.186,47
0014905 - LANSOPRAZOL+CLARITROMICINA+AMOXILINA C 28/ BLISTER	5	CAIXAS	R\$85,90	R\$429,50
0014907 - LIXIANA 60MG C/ 30 CPR	7	CAIXAS	R\$279,68	R\$1.957,76
0014928 - MUPIROCINA 20 MG/G 15G POMADA	18	CAIXAS	R\$44,38	R\$798,84
0014929 - NAPRIX D 5/12,5MG 30CPR	38	CAIXAS	R\$60,84	R\$2.311,92
0014934 - NESINE 25MG 30CPR	15	CAIXAS	R\$128,49	R\$1.927,35
0015634 - PERMESE 5MG/ML + 2MG/ML C/30 CPR	76	CAIXAS	R\$24,50	R\$1.862,00
0014959 - POLIETILENOGLICOL SOL. OFTALMICA C/10 ML	78	CAIXAS	R\$43,98	R\$3.430,44
0014962 - PREGABALINA 50MG 30 CAPSULA	68	CAIXAS	R\$79,90	R\$5.433,20
0015641 - TOFRANIL 75MG C/30CPR	38	CAIXAS	R\$64,30	R\$2.443,40
0015047 - VENLAXIN 37,5MG 30CPR	20	CAIXAS	R\$49,59	R\$991,80
0015643 - XIGDUO XR 10MG/1000MG C/30 CPR	81	CAIXAS	R\$215,49	R\$17.454,69

Itajá/RN, 13 de junho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2411 – Itajá/RN, 19 de julho de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PROCESSO PÚBLICO SELETIVO SIMPLIFICADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, ALAOR FERREIRA PESSOA NETO, doravante denominado CONTRATANTE, e FABIO ANTONIONE DA SILVA, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), para a prestação das atividades de Vigia de Patrimônio Público.

De um lado, o MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça: Vereador José de Deus Barbosa – 70 – Centro – Itajá/RN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, ALAOR FERREIRA PESSOA NETO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG de nº 1.528.519 SSP/RN e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 008.349.084-17, residente e domiciliado na Av. José Juscelino Barbosa, nº 10, Centro, na cidade de Itajá/RN, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado FABIO ANTONIONE DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) de cédula de identidade com Registro Geral nº 1.619.284 SSP/RN, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda nº 028.213.644-40, residente e domiciliado(a) na Rua João Etelvino Lopes, nº 152, Iguaraçu, na cidade de Itajá/RN, doravante denominado(a) CONTRATADO, tendo em vista o Edital nº 01/2024 – Processo Seletivo Simplificado 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Tem o presente Termo Aditivo como objeto a alteração do cargo/lotação do(a) CONTRATADO consignado no Contrato nº 064/2024, celebrado em 17 de julho de 2024, alusivo ao Processo Seletivo Simplificado 2024, que passará a atuar no cargo de Vigia de Patrimônio Público junto à Creche José Leão Chimbinha, no Município de Itajá/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária – A remuneração pela prestação do serviço a ser recebida pelo(a) CONTRATADO é a mesma consignada no Edital e no Contrato, que será custeada mediante dotação própria do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FUNDEB.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação das Cláusulas – Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação – Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato do Contrato e seus eventuais Termos de Aditivos em Jornal Oficial, no prazo de até 20 (vinte) dias do mês subsequente, contados daquela data, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93, combinado com o Anexo I, art. 22, do Decreto-Lei nº 3.555/2000.

CLÁUSULA QUINTA – Do foro – Fica eleito o foro da Comarca de Ipubanga/RN, para dirimir controvérsias decorrentes do presente contrato.

Itajá/RN, 19 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
CNPJ/MF: 01.612.395/0001-46
CONTRATANTE

FABIO ANTONIONE DA SILVA
CPF/MF: 028.213.644-40
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF/MF: _____

NOME: _____
CPF/MF: _____

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, ALAOR FERREIRA PESSOA NETO.

CONTRATADO(A): FABIO ANTONIONE DA SILVA, CPF: 028.213.644-40.

OBJETO: Alteração do cargo/lotação do CONTRATADO(A) consignados no Contrato nº 064/2024, celebrado em 17 de julho de 2024, alusivo do Processo Seletivo Simplificado 2024, que passará a atuar no cargo de Vigia de Patrimônio Público junto à Creche José Leão Chimbinha, no Município de Itajá/RN.

Itajá/RN, 19 de julho de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO